



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7
Decretos	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Classificação - Edital de Chamamento	8
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Cotação	11
Editais	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 2.232/2023

de 19 de janeiro de 2023.

"Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Capela do Alto/SP para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências".

PÉRCLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) o subsídio mensal do Vereador do Município de Capela do Alto/SP, para a Legislatura de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º - Fica fixado em **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) o subsidio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Capela do Alto/SP, para a Legislatura de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Art. 3º - Os subsídios fixados na presente Lei constituem parcelas únicas, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra remuneratória.

Art. 4º - Fica fixado em **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) o valor do desconto no Subsídio mensal, por cada Sessão a que o Vereador deixar de comparecer sem justo motivo, assim como, por cada vez que este retirar-se da Sessão antes da Votação da Ordem do Dia.

Parágrafo Único - Consideram-se justo motivo e não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos Vereadores, desde que devidamente comprovadas, as ausências decorrentes de doença do próprio, luto de familiares, festividades oficiais do Município, Estado e Nação, desempenho de missão oficial representando o Legislativo Municipal, a não realização de Sessão por falta de quorum, relativamente aos Vereadores presentes, o recesso parlamentar e outros motivos previamente definidos pelo Regimento Interno.

Art. 5º - As Sessões Extraordinárias convocadas durante o recesso parlamentar não serão indenizadas.

Art. 6º - O Vereador nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal ou qualquer outro cargo comissionado, deverá optar entre o subsídio do mandato eletivo e o subsidio do respectivo cargo ou Secretaria.

Art. 7º - Os valores dos subsídios expressos nesta Lei, ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Capela do Alto, para o efetivo pagamento dos mesmos, observando-se ainda, os limites com gasto com pessoal do Poder

Legislativo Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no próximo orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de janeiro de 2023.

PÉRCLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

L E I Nº 2.233/2023

de 19 de janeiro de 2023.

"Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Capela do Alto/SP para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências".

PÉRCLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica fixado em **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais) o subsidio mensal do Prefeito do Município de Capela do Alto/SP, para a Legislatura de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º - Fica fixado em **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) o subsidio mensal do Vice-Prefeito do Município de Capela do Alto/SP, para a Legislatura de Iº de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Art. 3º - Fica fixado em **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) o subsidio mensal dos Secretários Municipais de Capela do Alto/SP, para a Legislatura de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Parágrafo Único - O servidor público municipal nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre vencimento do cargo efetivo e o subsidio do cargo comissionado.

Art. 4º - Os subsídios fixados na presente Lei, constituem parcelas únicas, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 5º - Os subsídios de que tratam esta lei ficam limitados aos preceitos contidos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 3 de 22

consignadas no próximo orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 4 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

L E I COMPLEMENTAR Nº 104/2023

de 19 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre o reajuste da Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Capela do Alto e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Capela do Alto/SP, fixada no Anexo II da Lei Complementar nº 098/2021, passa a vigorar na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Fica alterada a referência de vencimentos do cargo em comissão na Tabela de Vencimentos, a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA A VIGORAR
Assessor Parlamentar	13	14

Art. 3. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 5 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Lei Complementar nº 098/2021

(Atualizada pela Lei Complementar 104/23)

FUNÇÕES/CARGOS		RE F.	P.	SALÁRIO
EFETIVOS	EM COMISSÃO			
Servente de Limpeza			A	1.333,20
Copeira		01	B	1.439,86
			C	1.555,04
			D	1.679,45
			E	1.813,80
		02	A	1.345,32
			B	1.452,95
			C	1.569,18
			D	1.694,72
			E	1.830,29
		03	A	1.357,44
			B	1.466,04
			C	1.583,32
			D	1.709,98
			E	1.846,78
		04	A	1.369,56
			B	1.479,12
			C	1.597,45
			D	1.725,25
			E	1.863,27
		05	A	1.381,68
			B	1.492,21
			C	1.611,59
			D	1.740,52
			E	1.879,76
		06	A	1.393,80
			B	1.505,30
			C	1.625,73
			D	1.755,79
			E	1.896,25
		07	A	1.405,92
			B	1.518,39
			C	1.639,87
			D	1.771,05
			E	1.912,74
Atendente		08	A	1.445,77
			B	1.561,43
			C	1.686,35
			D	1.821,25
			E	1.966,95
		09	A	1.600,96
			B	1.729,04
			C	1.867,36
			D	2.016,75
			E	2.178,09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 6 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Motorista		10	A B C D E	1.786,68 1.929,61 2.083,98 2.250,70 2.430,76
Assistente Administrativo		11	A B C D E	2.000,57 2.160,62 2.333,46 2.520,14 2.721,75
Assistente Legislativo		12	A B C D E	2.666,40 2.879,71 3.110,09 3.358,90 3.627,61
Tesoureiro	Assessor Parlamentar	13	A B C D E	3.093,83 3.341,34 3.608,64 3.897,33 4.209,12
Contador Diretor de Secretaria Assessor Técnico Legislativo		14	A B C D E	3.756,78 4.057,32 4.381,91 4.732,46 5.111,06
		15	A B C D E	5.657,27 6.109,85 6.598,64 7.126,53 7.696,65
Procurador Jurídico	Assessor Parlamentar da Presidência	16	A B C D E	6.850,66 7.398,71 7.990,61 8.629,85 9.320,24

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 19 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 7 de 22

Portarias

PORTARIA Nº 021/2023

de 20 de janeiro de 2.023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011, e;

Considerando o requerimento protocolado em 20 de janeiro de 2023 através do Processo Administrativo nº 199/2023, pela servidora ADRIANA MOREIRA UEHARA, monitora de creche, portadora do RG nº 21.714.530, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que a servidora atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011;

RESOLVE:

1º - Fica concedida a partir de 24 de janeiro de 2023, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, ou seja, até 24.01.01.2025, a servidora ADRIANA MOREIRA UEHARA, concursada no emprego de monitor de creche, portadora do RG nº 21.714.530, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Decretos

DECRETO Nº 3.477/2023

de 17 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 441.700,00 (quatrocentos e quarenta e um reais e setecentos reais),

nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020801 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 517 - 10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção

Primária..... 13.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 522 - 10.301.0026.2084.0000 Manutenção das Ações de Atenção

Primária..... 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020802 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ficha: 518 - 10.302.0027.2027.0000 Media e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 228.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....R\$ 441.700,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro..... R\$ 441.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 8 de 22

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Classificação - Edital de Chamamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, nº 60

Capela do Alto – SP – CEP 18.195-00 (15) 3267-1210

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 002/2023

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, TORNA PÚBLICA a classificação provisória do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 002/2023 para contratação em caráter emergencial de emprego de operador de máquina. O Chamamento se deu por Publicação em Jornal de circulação - Cruzeiro do Sul/Sorocaba-SP - Diário Oficial do Município de Capela do Alto/SP e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12.01.2023.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

OPERADOR DE MÁQUINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
Não houve candidatos classificados

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

RG	Parecer
25.812.xxx-7	Não atendeu os requisitos do Edital: não apresentou CNH categoria C, não apresentou conclusão de escolaridade Ensino Fundamental II completo
43.643.xxx.0	Não atendeu os requisitos do Edital: não comprovou através de registro em carteira de trabalho tempo de serviço no emprego de operador de máquina

Os candidatos ao emprego temporários do presente Edital de Chamamento interessados em interpor recurso quanto aos resultados da classificação provisória, poderão fazê-lo pessoalmente nos dias 24 e 25.01.2023, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Av. Professor Castorino de Almeida, nº 205 – Centro- Capela do Alto/SP (Prédio do Ganga Tempo), no horário das 09:00 hs às 12:00 hs e das 13h00 hs às 16h00 hs.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 23 de janeiro de 2023.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal
Comissão de análise de documentos
Leonel Fabricio de Oliveira – RG nº 46.188.266-8
Vicente Leandro de Lara – RG nº 24.227.531-XI
Elizete Corrêa Cleto – RG nº 20.835.782-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 9 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EEDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, nº 60

Capela do Alto – SP – CEP 18.195-00 (15) 3267-1210

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 003/2023

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, TORNA PUBLICA a classificação provisória do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 003/2023 para contratação em caráter emergencial de emprego de tratorista. O Chamamento se deu por Publicação em Jornal de circulação - Cruzeiro do Sul/Sorocaba-SP - Diário Oficial do Município de Capela do Alto/SP e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12.01.2023.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

TRATORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
1º	Eric Rodrigues Cleto	43.405.xxx-7	430

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

RG	Parecer
43.643.xxx-0	Não atendeu os requisitos do Edital: não comprovou através de registro em carteira de trabalho tempo de serviço no emprego de tratorista

Os candidatos ao emprego temporários do presente Edital de Chamamento interessados em interpor recurso quanto aos resultados da classificação provisória, poderão fazê-lo pessoalmente nos dias 24 e 25.01.2023, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Av. Professor Castorino de Almeida, nº 205 – Centro- Capela do Alto/SP (Prédio do Ganhá Tempo), no horário das 09:00 hs às 12:00 hs e das 13h00 hs às 16h00 hs.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 23 de janeiro de 2023.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal
Comissão de análise de documentos
Leonel Fabricio de Oliveira – RG nº 46.188.266-8
Vicente Leandro de Lara – RG nº 24.227.531-XI
Elizete Corrêa Cleto – RG nº 20.835.782-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 10 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EEDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, nº 60

Capela do Alto – SP – CEP 18.195-00 (15) 3267-1210

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 001/2023

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, TORNA PUBLICA a classificação provisória do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 001/2023 para contratação em caráter emergencial de emprego de Motorista. O Chamamento se deu por Publicação em Jornal de circulação - Cruzeiro do Sul/Sorocaba-SP - Diário Oficial do Município de Capela do Alto/SP e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12.01.2023.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
1º	José Augusto Ap. Cardoso Miranda	43.404.xxx-4	1016
2º	Rafael Aparecido Menck Custodio	48.018.xxx-8	176

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

RG	Parecer
45.766.xxx.5	Não atendeu os requisitos do Edital: não apresentou comprovante de escolaridade Ensino Fundamental II completo
43.643.xxx.0	Não atendeu os requisitos do Edital: não apresento

Os candidatos ao emprego temporários do presente Edital de Chamamento interessados em interpor recurso quanto aos resultados da classificação provisória, poderão fazê-lo pessoalmente nos dias 09 e 10.01.2023, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Av. Professor Castorino de Almeida, nº 205 – Centro- Capela do Alto/SP (Prédio do Ganha Tempo), no horário das 09:00 hs às 12:00 hs e das 13h00 hs às 16h00 hs.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 23 de janeiro de 2023.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal
Comissão de análise de documentos
Leonel Fabricio de Oliveira – RG nº 46.188.266-8
Vicente Leandro de Lara – RG nº 24.227.531-XI
Elizete Corrêa Cleto – RG nº 20.835.782-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 11 de 22

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 292/2022 - Tomada de Preços 023/2022, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 1.600.016,77.

Capela do Alto, 20 de Janeiro de 2023.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativo ao presente Processo Administrativo nº 291/2022 - Tomada de Preços nº 024/2022, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, no valor de R\$ 894.630,00, para que se dê prosseguimento dos atos.

Capela do Alto, 17 de Janeiro de 2023.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2022 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: SANDRO JOSÉ DE PAIVA CAPÃO BONITO ME no valor de R\$ 487.839,36; CASSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor de R\$ 223.397,10; A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA no valor de R\$ 607.322,10; MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA no valor de R\$ 4.950,00; J. J. SOUTO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI no valor de R\$ 34.858,00; LC ARAÚJO & CIA EMBALAGENS LTDA no valor de R\$ 417.470,00 e SANMARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA no valor de R\$ 42.400,00.

Capela do Alto, 17 de Janeiro de 2023.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para suplementos do suporte da lâmina da Moto Niveladora Newholland RG 140.

Item	Descrição	UND	QTD
1	PARAFUSO RG140B	PC	120
2	BARRA INFERIOR 10 FUROS RG140B	PC	12
3	JOGO DE LAMINAS 8 FUROS CPARAFUSOS E PORCAS RG140B	PC	12
4	CALCO DE AJUSTE RG140B	PC	126
5	PLACA LARGA SUPERIOR RG140B	PC	12
6	PLACA ESTREITA RG140B	PC	18
7	PLACA FINA RG140B	PC	36

8	CHAPA INFERIOR RG140B	PC	18
9	PORCA RG140B	PC	120

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1210 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 20 de Janeiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 12 de 22

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para materiais para as oficinas que serão oferecidas pelo CRAS:

Item	Descrição	UND	QTD
1	DISCO DE ALFINETE CABEÇA COLORIDA - COM 40 UNIDADES	PCT	40
2	GIZ DE ALFAIATE TRIANGULAR - RISCAR, MARCAR TECIDO.	UN	70
3	ZIPER NYLON FIXO - 40 CM	UN	100
4	ZIPER NYLON FIXO - 20 CM	UN	100
5	ZIPER NYLON FIXO - 15 CM	UN	100
6	AGULHA INDUSTRIAL - RETA - CABO FINO	UN	20
7	AGULHA INDUSTRIAL - OVERLOQUE	UN	20
8	AGULHA DE MAO Nº05	UN	20
9	OLEO LUBRIFICANTE PARA MAQUINA DE COSTURA - 1 LITRO	LT	5
10	TECIDO ALGODAO CRU	MT	150

Item	Descrição	UN	QTD
1	BANDEJA ARTISTICA PLASTICA TAM 20X 26	UN	30
2	CAIXA EM MDF ESPESSURA M10 TAM 12X12X05	UN	30
3	CARTEL ADESIVA MEIA PEROLA MEDIA 9CM X 30CM	UN	20
4	DILUENTE DE TINTA P/ TECIDO 60ML	UN	10
5	FITA CETIM - N01 - SIMPLES FACE POLIESTER	UN	10
6	FITA CETIM - N02 - SIMPLES FACE POLIESTER	UN	10
7	FITA CETIM - N03 - SIMPLES FACE POLIESTER	UN	10
8	FITA CETIM - N05 - SIMPLES FACE POLIESTER	UN	10
9	FITA CETIM- N07 -SIMPLES FACE POLIESTER	UN	10
10	FITA CETIM- N09 - SIMPLES FACE POLIESTER	UN	10
11	KIT MATERNIDADE DE 7 PEÇAS CONTÉM: 1. BANDEJA (9,5 CM ALTURA X 23 CM LARGURA X 30 CM COMPRIMENTO)	KT	30
12	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML AZUL HORTENCIA	UN	10
13	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML AZUL CELESTE	UN	10
14	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML MAGENTA	UN	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 13 de 22

15	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML PRETO NEGRO	UN	10
16	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML VERMELHO CHINES	UN	10
17	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML AZUL REAL	UN	10
18	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML VIOLETA PERMANENTE	UN	10
19	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML AZUL DA PERSIA	UN	10
20	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML VERDE PERMANENTE	UN	10
21	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML LACA ORQUIDEA	UN	10
22	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML AMARELO NAPOLE	UN	10
23	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML VERMELHO DE CADMIO CLARO	UN	10
24	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML UTRAMAR CLARO	UN	10
25	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML VERDE VESSE	UN	10
26	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML SOMBRA QUEIMADA	UN	10
27	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML TERRA DE SIENA QUEIMADO	UN	10
28	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML AMARELO OCRE	UN	10
29	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML VERDE	UN	10
30	TINTA ÓLEO PARA TELA CLASSIC 120 ML CARMIM	UN	10
31	OLEO DE LINHAÇA 100ML DESCRIÇÃO. PARA DILUIÇÃO DAS TINTAS VERNIZ E ESMALTE VITRAL, BASE MADREPÉROLA E VERNIZ CRISTAL ACRILEX.	UN	10
32	TELAS PARA PINTURA 50X60CM	UN	1
33	APIQUES MDF TAM 15X 3 CM DIVERSOS CORTE A LASER	UN	100
34	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 04	UN	10
35	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 08	UN	20
36	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 12	UN	10
37	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 16	UN	10
38	PINCEL ARTISTICO CERDAS BRANCAS Nº 0 CABO MADEIRA	UN	10
39	PINCEL ARTISTICO CERDAS BRANCAS Nº 02 CABO MADEIRA	UN	10
40	PINCEL ARTISTICO CERDAS BRANCAS Nº 14 - CABO MADEIRA	UN	10
41	PINCEL ARTISTICO CERDAS BRANCAS Nº 16 CABO MADEIRA	UN	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 14 de 22

42	PORTA BARALHO DUPLO A LASER 21X14X4,8	UN	25
43	PORTA RETRATO LISO MDF CRU 10X15	UN	35
44	ROLO DE ESPUMA	RL	25
45	SOLVENTE PET 100ML ACRILEX .PARA DILUIÇÃO DAS TINTAS VERNIZ E ESMALTE VITRAL, BASE MADREPÉROLA E VERNIZ CRISTAL ACRILEX.	UN	10
46	STENCIL VARIADOS MEDINDO 10X30	UN	20
47	TECIDO POPELINE 97% ALGODÃO 3% ELASTANO PESO APROXIMADO: 120 GR/M² TEXTURA: SUAVE	UN	8
48	TELA PARA PINTURA 20X30	UN	80
49	TELA PARA PINTURA 30X40	UN	40
50	TINTA PVA 100ML PRETO	UN	20
51	TINTA PVA 100ML LILAS	UN	20
52	TINTA PVA 100ML ROSA ESCURO	UN	20
53	TINTA PVA 100ML AZUL HORTENSIA	UN	20
54	TINTA PVA 100ML ROSA BEBE NOVO TOM	UN	20
55	TINTA PVA 100ML AREIA	UN	20
56	TINTA PVA 100ML VERDE AGUA	UN	20
57	TINTA PVA 100ML AZUL SECO	UN	20
58	TINTA TECIDO FOSCA 37ML AMARELO OURO	UN	10
59	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VERMELHO ESCARLATE	UN	10
60	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VERDE FOLHA	UN	10
61	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VERDE VERONESE	UN	10
62	TINTA TECIDO FOSCA 37ML LARANJA	UN	10
63	TINTA TECIDO FOSCA 37ML BRANCO	UN	30
64	TINTA TECIDO FOSCA 37ML PRETO	UN	10
65	TINTA TECIDO FOSCA 37ML CAMURÇA	UN	10
66	TINTA TECIDO FOSCA 37ML MARFIM	UN	10
67	TINTA TECIDO FOSCA 37ML MARROM	UN	10
68	TINTA TECIDO FOSCA 37ML AZUL MAR	UN	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 15 de 22

69	TINTA TECIDO FOSCA 37ML SIENA NATURAL\FUME	UN	10
70	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VERDE OLIVA	UN	10
71	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VERDE PINHEIRO	UN	10
72	TINTA TECIDO FOSCA 37ML MAGENTA	UN	10
73	TINTA TECIDO FOSCA 37ML SÉPIA	UN	10
74	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VINHO	UN	10
75	TINTA TECIDO FOSCA 37ML ROSA CHÁ	UN	10
76	TINTA TECIDO FOSCA 37ML CARAMELO	UN	10
77	TINTA TECIDO FOSCA 37ML CAPUCCINO	UN	10
78	TINTA TECIDO FOSCA 37ML ACQUA MARINE	UN	10
79	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VERDE BEBÉ	UN	10
80	TINTA TECIDO FOSCA 37ML AZUL BEBÉ	UN	10
81	TINTA TECIDO FOSCA 37ML SALMÃO BEBÉ	UN	10
82	TINTA TECIDO FOSCA 37ML ROSA BEBÉ	UN	10
83	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VERDE COUNTRY	UN	10
84	TINTA TECIDO FOSCA 37ML CINZA	UN	10
85	TINTA TECIDO FOSCA 37ML CAQUI	UN	10
86	TINTA TECIDO FOSCA 37ML JATOBÁ	UN	10
87	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 100ML	UN	30
88	TECIDO TRICOLINE BRANCO - 100% ALGODÃO - SEM ELASTANO	MT	60
89	ARGOLA METAL - PARA CHAVEIRO - PACOTE 50 UNIDADES	PCT	2
90	BANDEJA MDF 3MM - CORTE A LASER - 22X6X5	UN	12
91	BOLA DE ISOPOR - 0,60MM	UN	25
92	CAIXA EM MDF - ESMALTE- CORTE A LASER COM DOBRADIÇA -	UN	12
93	CAIXA EM MDF - REMÉDIO- CORTE A LASER COM BANDEJA RETANGULAR	UN	12
94	CAIXA EM MDF TAM M - SEXTAVADA - CORTE A LASER -	UN	12
95	ESPIRAL PARA ENCARDENAGEM - COR TRANSPARENTE - 25MM	UN	6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 16 de 22

96	IMA EM TIRA - 20X9X2MM - 1 METRO	MT	3
97	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - DIVERSOS TAMANHOS	UN	30
98	OLHO MOVEL - PLASTICO 6MM COM CILIOS PRETO	UN	3
99	OLHO MOVEL - PLASTICO 8MM COM CILIOS PRETO	UN	3
100	PINCEL ARTISTICO PARA TELA Nº0	UN	12
101	PINCEL ARTISTICO PARA TELA Nº18	UN	12
102	PINCEL ARTISTICO PARA TELA - CHATO Nº18	UN	12
103	PINCEL ARTISTICO PARA TELA - LEQUE Nº06	UN	32
104	PINCEL ARTISTICO PARA TELA - REDONDO PITUA Nº04	UN	12
105	CAIXA EM MDF M10 TAM 15X15X05	UN	25
106	CAIXA EM MDF M10 TAM 20X20X05	UN	25
107	FRALDA DE PANO BRANCO - PINTE E BORDE - TAM 70X70	UN	16
108	LIXA MEDIA PARA MADEIRA G.120	UN	30
109	MASSA PARA BISCUIT - BRANCA - 1KG	UN	5
110	MASSA PARA BISCUIT - DIVERSAS CORES- 85G	UN	250
111	MASSA PARA BISCUIT - COR DE PELE- 900G	UN	10
112	MASSA PARA BISCUIT - CORES DIVERSAS- 1KG	UN	10
113	PAPEL PARA DECOUPAGE MEDINDO 49 X 34,3 COM ESTAMPAS DIVERSAS	UN	30
114	POR TA CONTROLE EM MDF - 6 DIVISORIAS	UN	25
115	POR TA JOIA EM MDF - 25X 16CM	UN	25
116	POR TA ROLO - MODELO FLOR - EM MDF - 6MM	UN	25

Item	Descrição	UN	QTD
1	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA COM ELASTICO - 100% POLIPROPILENO	UN	10
2	LIXA PARA PES DESCARTAVEL	UN	20
3	DILUENTE DE ESMALTE ÓLEO DE BANANA 90ML	UN	10
4	EMBALAGEM/ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO CLAVE 90X230 100UN	RL	2
5	CREME PARA MÃOS E PÉS - 500ML	UN	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 17 de 22

6	CREME DESODORANTE DE HIDRATAÇÃO PROFUNDA PARA PÉS EXTRASSECOS 90GR	UN	5
7	PALITO DUPLO DE LIMPEZA EM AÇO INOX PARA MANICURE	UN	22
8	LIXA DE MADEIRA PARA PES	UN	5
9	PORTA ACETONA COM DOSADOR PARA MANICURE E PEDICURE 150 ML	UN	20
10	ESCOVA DE UNHAS DE PLÁSTICO KIT COM 10 UNIDADES CORES: 5 PINK + 5 TRANSPARENTE	UN	20
11	SACO DESCARTAVEL PARA MANICURE - PACOTE 50UNI	PCT	6
12	PALETA DE SOMBRA PARA A SOBRANCELHA - CONTENDO UM ESPELHO E TRÊS CORES DE SOMBRA, MARROM CLARO, MARROM MÉDIO E PRETO	UN	20
13	PINÇA DE SOBRANCELHA 3,5 - AÇO INOX - PONTA DIAGONAL DOURADA	UN	30
14	PINÇAS SOLINGEN CHANFRADA PARA DESIGNER DE SOBRANCELHAS	UN	30
15	COPO DAPPEN VIDRO MISTURA PÓ LIQUIDO UNHA GEL HENNA 10 ML	UN	20
16	PALITO MANICURE CUTÍCULA UNHA DESCARTÁVEL LARANJEIRA 16CM 100 UNIDADES	UN	12
17	HENNA PARA SOBRANCELHAS - COR CASTANHO CLARO / CASTANHO MÉDIO	UN	12
18	PALITO DE MADEIRA PARA UNHA PONTA - CHANFRO	UN	5
19	LÁPIS DELINEADOR DE OLHOS BLACK EXTREME 24H DURAÇÃO	UN	40
20	PALETA DE SOMBRAS DE COM UMA VARIEDADE DE TONS CASTANHOS ASSADOS E GLITTERS XAROPE .	UN	8
21	PALETA DE PÓ COMPACTO DE TEXTURA BEM FINA E COM ACABAMENTO MATTE	UN	30
22	MÁSCARA PARA DEFINIÇÃO DE VOLUME NOS CÍLIOS	UN	30
23	COLA INCOLOR À PROVA D'ÁGUA PARA CÍLIOS POSTIÇOS 7G	UN	10
24	SOMBRA GLITTER COM PARTÍCULAS DE BRILHO	UN	6
25	PALETA DE BLUSH + BRONZEADOR E ILUMINADOR	UN	20
26	SOLUÇÃO HIGIENIZADORA DE PINCÉIS DESINFETA E CONDICIONA CERDAS 200ML	UN	4
27	BATOM CREMOSO - 3,5 GR - CORES DIVERSAS	UN	20
28	LÁPIS CONTORNO LABIAL 1,1G CORES DIVERSAS	UN	20
29	PÓ COMPACTO 9G CORES DIVERSAS	UN	10
30	CILIOS POSTICOS - 50G	UN	60
31	KIT 3 ESPONJAS MAQUIAGEM GOTAS CHANFRADA P/ BASE E CORRETIVO	UN	60
32	LENÇO UMEDECIDO - 120 UNIDADES	UN	60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 18 de 22

33	DEMAQUILANTE - 180ML	UN	6
34	BASE LÍQUIDA ALTA COBERTURA - 40G	UN	50
35	PALETA DE BLUSH 14,8G	UN	10
36	CORRETIVO LÍQUIDO DE ALTA COBERTURA - 3,5 GR CORES DIVERSAS	UN	50
37	PRIMER FACIAL 30ML	UN	15
38	DELINÉADOR LÍQUIDO - COR PRETO - 3ML	UN	20
39	CREME FACIAL NUTRITIVO POTE 100G KARITÉ HIDRATA POR 24H PRÉ MAQUIAGEM RÁPIDA ABSORÇÃO	UN	10
40	DILUIDOR DE MAQUIAGEM 10ML	UN	5
41	ÁGUA MICELAR 5 EM 1 - PURIFICA, LIMPA, HIDRATA, SUAVIZA E REMOVE MAQUIAGEM - 200ML	UN	10
42	TÔNICO ADSTRINGENTE FACIAL CONTROLE DO BRILHO - 200ML	UN	10
43	HIDRATANTE LABIAL 10GR	UN	4
44	BRUMA FIXADORA - 120ML	UN	40
45	PINÇA DE SOBRANCELHA - PONTA RETA	UN	30
46	ESPATULA PARA CUTICULA INOX - MEDIA	UN	22
47	MAQUINA ACABAMENTO - PARA CORTE	UN	4
48	TESOURA DE CABELEIREIRO DESFIADORA PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 6,5	UN	5
49	ESCOVA ESPANADOR DE TIRAR PELOS E CABELOS	UN	3
50	CREME PARA PENTEAR DEFINIÇÃO MÁXIMA EXTRA DEFINIÇÃO DOS CACHOS, HIDRATAÇÃO, NUTRIÇÃO, BRILHO INTENSO, DESEMBARAÇO TOTAL, CONTROLE	UN	10
51	POMADA MODELADORA FIXAÇÃO ALTA E BRILHO 150G	UN	25
52	TESOURA PROFISSIONAL FIO NAVALHA CABELEIREIRO 5,5POL	UN	20
53	NAVALHETE	UN	5
54	POMADA MODELADORA EXTRA FORTE 50G	UN	10
55	GOLA HIGIÉNICA DESCARTÁVEL PESCOÇO BARBEIRO	UN	5
56	GEL SHAVE 120ML	UN	5
57	PEDRA HUME - EM PO - 50G	UN	10
58	LÂMINA DE BARBEAR AÇO INOXIDÁVEL - 3 LÂMINAS	UN	10
59	PENTE DE CARBONO PROFISSIONAL CÔNICO 18.0CM BRANCO UMI	UN	15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 19 de 22

60	ESCOVA DE DISFARCE PARA BARBEIRO COM CERDAS DE JAVALI 100% FIRMES MEDIDA : 17,50 X 5,50CM	UN	10
61	CADEIRA POLTRONA HIDRAULICA PARA SALAO DE CABELEIREIRO - COR: PRETO ACETINADO.	UN	1
62	ALICATE PARA CUTICULA - INOX -	UN	20
63	ALICATE PARA CORTE - PROFISSIONAL - INOX -	UN	20
64	ACETONA - 500ML	UN	30
65	ESMALTE - DIVERSAS CORES	UN	50
66	SECANTE DE ESMALTE INSTANTANEO INCOLOR SECADOR DE UNHA	UN	40
67	ESMALTE EXTRA BRILHO - PEQUENO	UN	40
68	AMOLECEDOR DE CUTICULA - 120ML	UN	15
69	TOALHA DESCARTAVEL - MANICURE - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	7
70	GLITTER PARA UNHAS - DIVERSAS CORES	UN	5
71	KIT PINCEL DE MAQUIAGEM - 8 PINCEIS	KT	20
72	PINCEL ULTRA FINO - PARA UNHA ARTISTICA	UN	5
73	ADESIVO ARTISTICO PARA UNHA - DIVERSOS	UN	30
74	HASTES FLEXÍVEIS C/ ALGODÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	10

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1210 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 20 de Janeiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 20 de 22

Editais



SPREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, n.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

EDITAL N.º 001/2023

Edital de Inscrição para concessão do Auxílio Transporte aos estudantes matriculados em Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes - 1º Semestre.

A Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal N° 1.477/2009 de 30 de março de 2009, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte aos Estudantes de Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes, matriculados em estabelecimentos localizados fora do município de Capela do Alto e dá outras providências, torna público o Edital de Inscrição para Concessão do Auxílio Transporte aos estudantes matriculados em Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes, reconhecidos pelo MEC e residentes no Município de Capela do Alto, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos:

Art. 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: A seleção dos alunos para participar da Seleção à Concessão ao Auxílio Transporte será regida pelo Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, SP, com supervisão da Comissão Interna, instituída pela Portaria SME nº 11/2021 de 2021.

1.1. O benefício do Auxílio Transporte somente será concedido aos alunos que estudem em Instituição de Ensino Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes legalmente reconhecidos pelo MEC (art. 1º da Lei nº 1.477/2009).

1.2. Terão direito ao auxílio transporte somente aqueles que estudam em estabelecimentos de ensino localizados em até 50 (cinquenta) km do município de Capela do Alto, SP (art. 3º, §3º da Lei nº 1.477/2.009).

1.3. O valor será repassado ao candidato mensalmente após a apresentação, também mensal, de comprovante de frequência da instituição na qual

11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 21 de 22



SPREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, n.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

está matriculado. A falta da apresentação mensal impede o candidato do recebimento do benefício naquele mês de referência.

1.4. O valor a ser repassado aos estudantes é referente ao 1º semestre de 2023, dos meses de fevereiro a junho.

Art. 2 – DAS INSCRIÇÕES: Os interessados deverão realizar inscrição e apresentar os documentos necessários do dia 01 a 17 de fevereiro de 2023, exclusivamente pelo APP Capela do Alto, disponível na Play Store através do link: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.capeladoalto> ou Apple store através do link: <https://apps.apple.com/br/app/capela-do-alto>.

2.1. No momento da inscrição pelo APP Capela do Alto, deve-se realizar o preenchimento do formulário e o anexo dos seguintes documentos:

- Documentos Pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de Residência em nome do estudante ou dos pais ou declaração com firma reconhecida do titular das contas de consumo declarando que o estudante reside naquele endereço;
- Certidão de Matrícula (atualizada e emitida pela instituição de ensino);
- Certidão de Frequência (atualizada e emitida pela instituição de ensino), que deve ser anexada mensalmente através do APP Capela do Alto.
- Comprovante de Conta bancária – Banco Bradesco ou Nubank – em nome do aluno ou do pai/responsável legal.

Art. 3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Após periodo de inscrição será publicada por afixação na PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e publicada no site www.capeladoalto.sp.gov.br, lista dos contemplados e com o valor da subvenção mensal.

Art. 4 – Ponto de apoio ao estudante é na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tiradentes, nº 60 – Centro – Capela do Alto. Telefones de contato: (15) 32671210, WhatsApp (15) 996337432.

21
22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 970

Página 22 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, n.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

Art. 5 - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
Secretaria Municipal de Educação
Capela do Alto, 20 de janeiro de 2023.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal

Elvira N. de Moraes Dias

COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação nesta SME e publicada no Diário Oficial do município, data supra.

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 9bbb-b982-b10f-15cd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 970, ano VI, veiculado em 23 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 23/01/2023 às 17:29:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9bbb-b982-b10f-15cd>